

PORTARIA MUNICIPAL Nº 785, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA AVERIGUAÇÃO DE ATO DE INDISCIPLINA IMPUTADO A EMPREGADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 3719/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que sejam averiguados os atos de indisciplina imputados a empregado do Município, assegurando ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 98 de janeiro de 2025 incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) días.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Prefeitura da Estância Turística de Salto Salto/SP, aos 17 de junho de 2025.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de junho de 2025, com a devida publicização

MICHEL HULMANN

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital





